



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2012/03/19

ATA N.º 6/2012

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Ausentes - Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 - Obras Particulares: -----

5.1 – Mário Augusto Fontoura – Ferreiros de Lomba – Legalização de Moradia –
Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.2 – José Carlos da Costa Magalhães – Penhas Juntas – Construção de Moradia –
Pedido de informação prévia; -----

5.3 – Amílcar Leonardo dos Santos – Travanca – Construção de Armazém -
Aprovação de projetos de especialidades. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 1011 e CM 1008 - Aprovação do
Plano de segurança e saúde em obra; -----

6.2 – Abastecimento de Água a Candedo - Aprovação do plano de segurança e
saúde em obra; -----

6.3 – Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal - Aprovação do
plano de segurança e saúde em obra; -----

6.4 – Beneficiação da Estrada Municipal 529 - Aprovação do plano de segurança e
saúde em obra; -----

6.5 – Construção de uma Ciclovia Bidireccional – 1.ª Fase – Adjudicação; -----

6.6 – Centro Cultural de Vinhais – Subempreitada. -----

7 – Apoios: -----

7.1 - Conselho para os Assuntos Económicos da Igreja de São Pedro de Valpaço; --



7.2 – Freguesia de Tuizelo. -----

8 – Avaliação de Imóveis: -----

8.1 – Escola Primária de Valpaço; -----

8.2 - Escola Primária das Palas. -----

9 – Aquisição de Terrenos. -----

10 – Aquisição da Habitação N.º 14 – Bairro do Calvário – Vinhais. -----

11 – Alienação do Edifício da Escola Primária – Travanca. -----

12 - 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que pretendia apresentar duas questões, a primeira tinha a ver com a Revisão do Plano Diretor Municipal, gostava de saber em que situação se encontrava. -----

A segunda questão relacionava-se com a Ponte D’Arranca, em Vinhais, deviam tentar arranjar uma solução para o seu alargamento. -----

Quanto à primeira questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, mandou chamar a esta reunião, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, que explicou o historial da revisão em causa e a situação em que se encontrava, tudo motivado pelas constantes alterações legislativas. -----

Relativamente à segunda questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, tendo em atenção a maneira como foi construída, não é viável levar a efeito os trabalhos de alargamento, segundo tinha sido informado por alguns técnicos. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezasseis do mês de março, do ano de dois mil e doze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	697.767,46 €
Em dotações Não Orçamentais.....	708.236,06 €

5 - OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – MÁRIO AUGUSTO FONTOURA – FERREIROS DE LOMBA – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à legalização de uma moradia que o Senhor Mário Augusto Fontoura, levou a efeito na povoação de Ferreiros de Lomba, da freguesia de Vilar de Lomba. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à legalização de uma moradia que o Senhor Mário Augusto Fontoura, levou a efeito na povoação de Ferreiros de Lomba, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----



**5.2 – JOSÉ CARLOS DA COSTA MAGALHÃES – PENHAS JUNTAS –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por José Carlos da Costa Magalhães, referente à construção de uma moradia que pretende levar a efeito na povoação de Penhas Juntas. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE, PDM e RMUE. -----

1. Pretende o requerente construir uma moradia num local que segundo indicação do requerente estaria no limite do aglomerado urbano; -----
2. O local em questão encontra-se em áreas de RAN; -----
3. Foi objeto de parecer favorável em 2010; -----
4. Entretanto solicitou à DRAPN novo parecer relativo à desafecção de mais área para construção da habitação; -----
5. A DRAPN autoriza agora 260 m² de área, devendo já estar incluída todas as áreas de acessos e tratamentos de espaços exteriores. -----

Conclusão: -----

Como já foi referido o requerente apresentou então autorização do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas à utilização de 260 m² para construção da habitação. -----

O requerente na memória descritiva e peças desenhadas que acompanham o PIP pretende uma área bastante superior – 442,64 m². -----

Assim proponho que seja notificado o requerente do deferimento condicionado à utilização de 260 m² nos termos do disposto no parecer emitido pela DRAPN para edificação da habitação e não os 442,64 m² pretendidos. Mais se refere que a cêrcea máxima admissível é a da edificação contígua.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das condições impostas no parecer anteriormente transcrito. -----



5.3 – AMÍLCAR LEONARDO DOS SANTOS – TRAVANCA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à legalização das alterações que o Senhor Amílcar Leonardo dos Santos, levou a efeito aquando da construção de um armazém na povoação e freguesia de Travanca. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à legalização das alterações ao projeto inicial do armazém que o Senhor Amílcar Leonardo dos Santos, levou a efeito na povoação de Travanca, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – CM 1011 E CM 1008 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada da “Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 1011 e CM 1008”. -----

Acompanhava o referido plano um parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada da “Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 1011 e CM 1008”. -----

6.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CANDEDO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, referente à obra, da “Abastecimento de Água a Candedo”, levada a efeito por administração direta. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos presentes. -----

6.3 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada “Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal”. -----

Acompanhava o referido plano um parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada “Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal”. -----

6.4 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 529 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada “Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal”. -----

Acompanhava o referido plano um parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada “Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal”. -----



6.5 – CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA BIDIRECCIONAL – 1.ª FASE – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento da empreitada de “Construção de uma Ciclovia Bidereccional – 1.ª fase”, do teor seguinte: -----

“1 – Designação e regime da empreitada -----

O Concurso Público referente à execução da empreitada de ”Construção de uma Ciclovia Bidireccional – 1.ª Fase”, foi aberto ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, com preço base de **530 000.00 €** (quinhentos e trinta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de **180** (cento e oitenta) dias. -----

2 – Relatório Preliminar e Audiência Prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do **Relatório Preliminar** que se anexa e que faz parte integrante do presente **Relatório Final**, o Júri procedeu à audiência prévia dos interessados nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, conforme estipula o art.º 147 do mesmo Código. No período de audiência existiu uma exposição do Concorrente Socopul S.A., relacionada com o ponto n.º 13.6 do Programa de Procedimento, a qual foi já alvo de análise no Relatório Preliminar. Aliás, no Programa de Procedimento (ponto 7.1) dando cumprimento ao artigo n.º 62 do Código dos Contratos Públicos, vem expressamente mencionado (“A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, acessível no sitio electrónico <http://www.vortalgov.pt>.”), cujo sentido exclui o que por lapso consta na parte final do ponto 13.6, cujo alcance foi perfeitamente entendido por todos os restantes (17) concorrentes à excepção do reclamante. -----

Tendo como assente este entendimento deliberou o Júri, reiterar a explicação/resposta dada no Relatório Preliminar (ponto n.º7). -----

3 – Proposta de Adjudicação (ANEXO I) -----

O Programa de Procedimento refere que a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa. Nesta conformidade, de acordo com o presente Relatório Final, propõe-se à consideração superior, a aprovação da proposta indicada no ponto 8 do Relatório Preliminar e adjudicação da presente empreitada à firma



“Construtora Mirandesa, L.^a “ pelo valor de 381 415.00 €(Trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quinze euros) + IVA (à taxa legal em vigor) e com prazo de execução de **180** (cento e oitenta) dias.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento da empreitada de “Construção de uma Ciclovía Bidereccional – 1.^a fase”, e adjudicar a referida empreitada à empresa Construtora Mirandesa, Ld.^a, pelo valor de trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quinze euros (381.415,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.6 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – SUBEMPREITADA. -----

Foi presente um ofício do adjudicatário da empreitada de construção do “Centro Cultural de Vinhais”, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos relativos à execução de impermeabilizações, da referida obra. -----

Relativamente a este pedido a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Após a análise da documentação entregue pela empresa “SANTANA & CA., S.A.” para subempreitada dos trabalhos relativos “**a execução de impermeabilizações**” à empresa “Lousatelas, Acabamentos de Construção Civil, Lda”, pelo valor de 8.827,40€ (0.97% do valor contratual), verifica-se que a mesma, possui capacidade técnica para execução dos trabalhos. -----

Até à presente data, o valor das subempreitadas é de 7,81%, que é inferior a 75% do preço contratual imposto pela legislação em vigor. -----

Propõe-se a aprovação da entrada do Subempreiteiro em obra, uma vez o mesmo cumpre os requisitos necessários para o efeito.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a subempreitada dos trabalhos relativos à execução



de impermeabilizações da empreitada em causa, à empresa Lousateles, Acabamentos de Construção Civil, Ld.ª. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 - CONSELHO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA IGREJA DE SÃO PEDRO DE VALPAÇO. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo Presidente do Conselho dos Assuntos Económicos da Igreja de São Pedro de Valpaço, onde solicita o fornecimento de setenta e seis metros quadrados de soalho e vinte e seis metros quadrados e meio de granito, acompanhados dos respetivos elementos indispensáveis à sua colocação designadamente caibros, ripas e pregos, destinados a obras a levar a efeito na Igreja de Valpaço. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado, desde que os custos com a sua aplicação sejam suportados pelo Conselho dos Assuntos Económicos da Igreja de São Pedro de Valpaço. -----

7.2 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

A Junta de Freguesia de Tuizelo, solicitou por escrito, apoio financeiro, do montante de treze mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (13.932,50 €), para fazer face ao pagamento das obras de beneficiação do adro e zona envolvente da Igreja da Quadra. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante



de onze mil euros (11.000,00 €), destinado à ajuda do pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

8 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS: -----

8.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE VALPAÇO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária datada de vinte e três do mês de Janeiro, do corrente ano, foi presente, a avaliação do imóvel onde funcionou a escola básica da povoação de Valpaço, do teor seguinte: -----

“Em conformidade com despacho de V. Exa. e deliberação de Câmara realizada em 23/01/2012, cumpre-me avaliar um prédio urbano, Escola primária de Valpaço, localizada em Valpaço, freguesia de Curopos: -----

Análise: -----

O valor será o resultante da actual utilização (edifício destinado a serviços), localização, estado de conservação, idade e tendo-se como base as áreas existentes. -----

Cálculo: -----

1 - Método de avaliação: método adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças: -----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{ -----}$$

$$V_t = V_c * A * C_a * C_l * C_q * C_v \text{ -----}$$

V_m , valor de mercado; -----

V_t , valor patrimonial tributário; -----

V_c , valor base dos prédios edificados (ano 2012) = 603 €/m²; -----

C_a , coeficiente de afectação (serviços) = 1,1; -----

C_l , coeficiente de localização (conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais) = 0,4; -----

C_q , coeficiente de qualidade e conforto = 0,9; -----



Cv, coeficiente de vetustez (mais de 60 anos) = 0,4; -----

$A = (Aa + 0,3*Ab)*Caj + 0,025*Ac + 0,005*Ad$ -----

Aa, area bruta privativa; -----

$Aa = Abc - Ab = 148,00 - 46,00 = 102,00 \text{ m}^2$; -----

Abc, area bruta de construção = 148,00 m²; -----

Ab, area bruta dependente = 46,00 m²; -----

Att, area total terreno = 421,00 m²; -----

Ai, area de implantação = 148,00 m²; -----

Ac, area do terreno livre menor ou igual a 2x Area implantação = 273,00 m² ----

Ad, area do terreno livre que excede 2x Area implantação = 0,00 m² -----

Caj (Coeficiente de ajustamento de areas) → função de $Aa + 0,3*Ab$ -----

$102 + 0,3*46 = 115,8 \rightarrow 1*100 + 0,9(102 + 0,3*46 - 100) = 114,22 \text{ m}^2$ -----

$A = 114,22 + 0,025*273 = 121,05 \text{ m}^2$ -----

Tal que: -----

$Vm = 603/0,85*121,05*1,1*0,4*0,9*0,4$ -----

= ~ 14.000 €(valor base que se propõe)” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, fixar a base de licitação para alienação do imóvel em causa, em vinte mil euros (20.000,00 €). -----

8.2 - ESCOLA PRIMÁRIA DAS PALAS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária datada de vinte e três do mês de Janeiro, do corrente ano, foi presente a avaliação do imóvel onde funcionou a escola básica da povoação das Palas, do teor seguinte: -----

“Em conformidade com despacho de V. Exa. e deliberação de Câmara realizada em 23/01/2012, cumpre-me avaliar um prédio urbano, Escola primária das Palas, localizada nas Palas, freguesia de Curopos: -----



Análise: -----

O valor será o resultante da actual utilização (edifício destinado a serviços), localização, estado de conservação, idade e tendo-se como base as áreas existentes. -----

Cálculo: -----

1 - Método de avaliação: método adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças: -----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{ -----}$$

$$V_t = V_c * A * C_a * C_l * C_q * C_v \text{ -----}$$

V_m , valor de mercado; -----

V_t , valor patrimonial tributário; -----

V_c , valor base dos prédios edificados (ano 2012) = 603 €/m²; -----

C_a , coeficiente de afectação (serviços) = 1,1; -----

C_l , coeficiente de localização (conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais) = 0,35; -----

C_q , coeficiente de qualidade e conforto = 0,5; -----

C_v , coeficiente de vetustez (mais de 60 anos) = 0,4; -----

$$A = (A_a + 0,3 * A_b) * C_{aj} + 0,025 * A_c + 0,005 * A_d; \text{ -----}$$

A_a , area bruta privativa; -----

$$A_a = A_{bc} - A_b = 65,00 - 22,00 = 43,00 \text{ m}^2; \text{ -----}$$

A_{bc} , area bruta de construção = 65,00 m²; -----

A_b , area bruta dependente = 22,00 m²; -----

A_t , area total terreno = 209,00 m²; -----

A_i , area de implantação = 65,00 m²; -----

A_c , area do terreno livre menor ou igual a 2x Area implantação = 130,00 m² -----

A_d , area do terreno livre que excede 2x Area implantação = 14,00 m² -----

C_{aj} (Coeficiente de ajustamento de areas) → função de $A_a + 0,3 * A_b$ -----

$$43 + 0,3 * 22 = 49,60 \text{ m}^2 \text{ --> } 49,60 \text{ m}^2 \text{ -----}$$



$$A = 49,6 + 0,025*130 + 0,05*14 = 53,55 \text{ m}^2$$

Tal que:

$$V_m = 603/0,85*53,55*1,1*0,35*0,5*0,4$$

$$= \sim 2.800 \text{ €(valor base que se propõe)}$$

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, fixar a base de licitação para alienação do imóvel em causa, em três mil euros (3.000,00 €).

9 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores, que tinha solicitado à Divisão de Obras e Equipamento, para proceder à avaliação do terreno, sito no Bairro dos Cabeços, onde existe a intenção de construir o novo cemitério de Vinhais. Continuou a informar que, tinha encetado negociações, junto do proprietário, o qual se compromete a negociá-lo pelo valor de trinta mil euros (30.000,00 €).

Seguidamente, foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte:

“Em conformidade com despacho de V. Exa. de 23/01/2012, anexo, cumpre-me avaliar um prédio, sito no Bairro dos Cabeços, nesta Vila de Vinhais, propriedade de **Amílcar Manuel Pinto**:

Análise:

Trata-se de terreno sito em área urbana nesta Vila de Vinhais.

O valor do terreno será aquele que resultar da capacidade edificadora do mesmo, tendo por base a moda existente no local.

A moda é: habitação unifamiliar com 15m * 10m de implantação, 2 pisos, sendo 25% da área bruta de construção destinada a fins dependentes.

Cálculo:



1 - Método de avaliação: método adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças (terrenos): -----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{ -----}$$

$$V_t = V_c * (A_{bc} - A_b + A_b * 0,3) * \% a_i * C_a * C_l * C_q + V_c * (A_c * 0,025 + A_d * 0,005)$$

$$* C_a * C_l * C_q; \text{ -----}$$

V_m , valor de mercado; -----

V_t , valor patrimonial tributário; -----

V_c , valor base dos prédios edificados (ano 2012) = 603 €/m²; -----

$\% a_i$, percentagem da área de implantação (conforme zonamento aprovado para Vinhais) = 17%; -----

C_a , coeficiente de afectação (habitação) = 1,0; -----

C_l , coeficiente de localização (conforme zonamento aprovado para Vinhais) = 0,6; -----

C_q , coeficiente de qualidade e conforto = 1,0; -----

A_{bc} , area bruta de construção = 300,00 m²; -----

A_b , area bruta dependente = 75,00 m²; -----

A_t , area total terreno = 3.796,00 m² -----

A_i , area de implantação = 150,00 m²; -----

A_c , area do terreno livre menor ou igual a 2x Area implantação = 300,00 m²; -----

A_d , area do terreno livre que excede 2x Area implantação = 3.346,00 m²; -----

Tal que: -----

$$V_t = 603 * (300 - 75 + 75 * 0,3) * 17 / 100 * 1 * 0,6 * + 603 * (300 * 0,025 + 3.346 * 0,005)$$

$$* 1 * 0,6 * 1 \text{ -----}$$

$$= 15.223 + 8.766 = 23.989 \text{ €} \text{ -----}$$

Atribui-se um valor comercial sito no intervalo 21.000 € a 25.000 €” -----



Tendo em atenção o preço solicitado pelo proprietário e o preço máximo de avaliação proposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, mandou chamar a esta reunião o autor da avaliação, Engenheiro António João Fernandes Afonso, ao qual colocou a questão, se o preço pretendido pelo proprietário seria aceitável, tendo este opinado, que tendo em atenção os fins a que se destina é aceitável, já que se tiverem de recorrer ao processo litigioso, possivelmente, será mais dispendioso. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em conta a opinião do técnico autor da avaliação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adquirir o terreno sito no Bairro dos Cabeços, em Vinhais, propriedade do Senhor Amílcar Manuel Pinto, pelo valor de trinta mil euros (30.000,00 €), destinado à construção do novo cemitério de Vinhais, e informar o proprietário, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar a escritura. -----

10 – AQUISIÇÃO DA HABITAÇÃO N.º 14 – BAIRRO DO CALVÁRIO – VINHAIS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de sete de fevereiro do corrente ano, foi presente uma carta subscrita por Carlos dos Santos Carvalheiros, arrendatário da casa número catorze, sita no Bairro do Calvário, em Vinhais, propriedade do Município, onde manifesta a vontade de adquirir o referido imóvel pelo valor de vinte e cinco mil novecentos e setenta e um euros (25.971,00 €). -----

Solicita que o pagamento seja faseado da seguinte forma: vinte mil euros (20.000,00 €) no ato da assinatura da escritura e o restante em prestações ao longo de três anos sem pagamento de juros. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, vender a casa número catorze, ao Senhor Carlos dos Santos Carvalheiros, pelo valor de vinte e cinco mil novecentos e setenta e um euros (25.971,00 €) e aprovar as condições de pagamento propostas, devendo as mesmas constar da escritura de compra e venda. -----



11 – ALIENAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA – TRAVANCA. -----

Foi presente um ofício, da Junta de Freguesia, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a escola do ensino básico desta freguesia, foi desativada há já alguns anos. -----

Embora o edifício onde esta funcionava fosse um pré-fabricado, aquando da sua desativação encontrava-se em bom estado para o uso que lhe era destinado. -----

O decorrer dos anos, e a falta de uso, veio a contribuir para a sua completa deterioração, encontrando-se nesta data, praticamente em ruínas, proliferando, no local, o crescimento de silvas e outra vegetação. -----

Porque foi demonstrado o interesse na sua aquisição, por parte de algumas pessoas, para ali construírem a sua habitação própria, vem esta Junta de Freguesia, requerer a V. Ex.^a, se digne autorizar a sua alienação. “ -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção o anteriormente exposto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a alienação em hasta pública, do imóvel em causa, devendo para o efeito a Divisão de Obras e Equipamento proceder à sua avaliação. -----

12 - 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 2.^a Alteração ao Orçamento de Despesa, do montante de quarenta mil euros (40.000,00 €), e a 2.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----



Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Particulares: -----

1.1 – Loteamento na Zona Industrial Norte – Município de Vinhais. -----

2 – Obras Públicas: -----

2.1 – Requalificação do Bairro do Calvário – Subempreitada. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PARTICULARES: -----

1.1 – LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL NORTE – MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Foi presente o projeto de loteamento da Zona Industrial Norte, a ser promovido pelo Município de Vinhais, o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em conformidade com o solicitado elaborou-se projeto de arquitetura para o loteamento a realizar num prédio propriedade desta autarquia (Zona norte industrial) numa zona que se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano da Vila de Vinhais e definida como Zona Industrial; -----

2. Em conformidade com o disposto na alínea a), do número 1 do artigo 7.º do RJUE, “*Estão igualmente isentas de licença ou autorização as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território*”, que é o caso (PDM); -----



3. Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo e diploma, “*As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a **discussão pública**, nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, excepto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respectivamente, de 8 e 15 dias*”. -----

4. Face ao exposto submeto à aprovação superior o projeto de loteamento presente, abertura do respectivo procedimento (discussão pública) e ainda a determinação da elaboração dos projetos de especialidades respectivos.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, aprovar o projeto de loteamento e submetê-lo a discussão pública nos termos do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, enviar o processo à Divisão de Obras e Equipamento, para elaboração dos projetos de especialidades respetivos. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS: -----

2.1 – REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DO CALVÁRIO – SUBEMPREITADA. -

Foi presente um ofício do adjudicatário da empreitada de “ Requalificação do Bairro do Calvário”, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos relativos à execução das infraestruturas elétricas, da referida obra. -----

Relativamente a este pedido a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“À consideração Superior, propondo-se concordar com a entrada em obra do subempreiteiro “VIMERNOR PROJETOS E SERVIÇOS Sa.”, pois estão reunidos os requisitos: -----

- Alvará e classe adequado para o montante subcontratado; -----



- Montante subcontratado = 21.100,00 € que é inferior ou igual a 75% do preço contratual da empreitada = $0.75 \times 197.895,38 \text{ €} = 148.421,54 \text{ €}$ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a subempreitada dos trabalhos relativos à execução das infraestruturas elétricas da empreitada em causa, à empresa Vimernor Projetos e Serviços, Sa. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----